



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/Capital - LESTE

PROCESSO Nº. 10260.120983/2021-25

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP

SUSCITADO(S): JUSSARA DE SOUZA MARQUES FERREIRA

TERMO DE AUSÊNCIA

Aos 26 dias do mês de outubro de 2021, às 14:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de Capital - LESTE na presença do(a) Mediador(a) MAURINA SILVA GILLES, compareceram CRISTIANO CAMPOS BARBOSA, JOSE CATANHO DE MENEZES JUNIOR representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP. Ausente(s) JUSSARA DE SOUZA MARQUES FERREIRA. Inicialmente, vale destacar que, em virtude das medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a presente mediação seria realizada por meio de vídeo conferência, conforme orientações no processo SEI 19964.104335/2020-98, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, em Brasília. Nesse sentido, neste ato, COMPARECEU à Reunião de Mediação por Vídeo Conferência, programada para o dia 26/10/2021, às 14h, no endereço eletrônico: https://meet.jit.si/SM002810_2021, conforme (SEI – processo 10260.120983/2021-25) o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO – SINTTEASP, CNPJ 10.309.777/0001-96, ora Suscitante. Porém, a empresa JUSSARA DE SOUZA MARQUES FERREIRA, CNPJ: 32.300.363/0001-39, ora Suscitada, embora regularmente notificada, convite enviado, via endereço eletrônico (e-mail Lucianoferreira1972@Bom.com) para a Suscitada em 22/10/2021 (sexta-feira) às 14h25 e reenviado em 25/10/2021, às 16h27, no mesmo e-mail, informando da existência de ofício e e-mail anteriores relativos ao processo administrativo não compareceu nem justificou a ausência, embora tenha recebido, tendo sido apregoado no recinto até as 14h30min. A Entidade Suscitante requereu que fosse registrado neste ato o encerramento frustrado dessa Reunião de Mediação por Vídeo Conferência ante a impossibilidade de negociação amigável, tendo em vista a ausência sem justificativa da empresa suscitada e solicita o arquivamento do presente processo, não tendo interesse, neste momento, em agendar uma nova mediação. O Sindicato solicitante está ciente que poderá protocolar denúncia que entender pertinente, a qualquer momento, com requerimento direcionado à Seção de Fiscalização da SRTb/SP, via SEI (SRTB-SP-SFISC), contra a Empresa Suscitada. Considerando o novo formato de mediação por vídeo conferência, ficou consignado que enviaremos, nesta data, cópia do Termo de Ausência de Mediação para o e-mail: cristianocampossintraadete@hotmail.com, e Fiscalizacao@sintteasp.org.br e juridicosintteasp@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que segue “assinada” pelo representante da parte Suscitante que neste ato declara “DE ACORDO” com o



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/Capital - LESTE

conteúdo do Termo de Ausência nesta Reunião de Mediação por Vídeo Conferência, que será encaminhado por e-mail para o Suscitante Maurina Silva Gilles (Mediadora SERET/SRTb-SP) Cristiano Campos Barbosa SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO – SINTTEASP Dr. José Catanho de Menezes Junior SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO – SINTTEASP

MAURINA SILVA GILLES
MEDIADOR